

	PLANO DE ENSINO DE DISCIPLINA	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	
	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES	
	DEPARTAMENTO DE DIREITO	
DISCIPLINA: Contratos em espécie		CÓDIGO: DIR 315
PERÍODO LETIVO: 2026/2		
PROFESSORA: Ana Clara Chagas		
Email: ana.c.chagas@ufv.br		
Horário de atendimento presencial para revisão de provas e outros assuntos acadêmicos: segundas-feiras, das 14 às 16h, no gabinete da professora, situado no Edifício das Ciências Sociais		
EMENTA		
Apresentação. Técnicas de redação contratual (linguagem contratual, estrutura contratual, cláusulas contratuais). Contrato de compra e venda (contrato de promessa de compra e venda imobiliária). Contrato de doação. Contrato de locação (contrato de locação imobiliária urbana). Contrato de fiança. Contrato de prestação de serviço (contrato de prestação de serviço advocatício). Contrato de mandato (contrato de mandato judicial).		
OBJETIVOS		
Analisar a aplicação concreta do direito contratual como instrumento para obtenção de segurança. Sistematizar e problematizar o regramento de algumas das espécies contratuais mais relevantes. Examinar as perspectivas de atuação profissional no ramo dos contratos como juiz ou advogado. Assimilar técnicas de redação contratual por meio da leitura, avaliação e elaboração de minutas.		
METODOLOGIA DE ENSINO		
A disciplina será desenvolvida por meio de aulas expositivo-dialogadas, com análise de casos concretos, debates orientados e resolução de problemas jurídicos.		
RECURSOS AUXILIARES DE ENSINO		
1. Plataforma Moodle; 2. Lousa para anotações em sala; 3. Projetor multimídia (data show). 4. Arquivos em nuvem; 5. Participação em aula e dedicação dos discentes ao estudos em casa.		
FORMAS DE AVALIAÇÃO		
TIPO	DATA	NOTA
Prova 1	06/10/2026	35
Prova 2	10/11/2026	35
Trabalho	Entrega até 02/12/2026	30

INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE AS AVALIAÇÕES

1. As respostas deverão ser à caneta azul ou preta. Respostas a lápis não serão corrigidas.
2. O conteúdo das provas poderá ser cumulativo.
3. Os procedimentos e o cronograma das avaliações poderão ser alterados em caso de necessidade pedagógica ou de adequação ao andamento da disciplina, mediante comunicação prévia às/aos estudantes.
4. As instruções para elaboração do trabalho serão repassadas e publicadas (via Pvanet Moodle) até a data de 01/09/2026

EXAME FINAL

1. Data do Exame Final: 15/12/2026
2. As/os discentes que atingirem média entre 40 e 59 pontos, inclusive, e que não estiverem reprovadas/os por infrequência, poderão realizar o exame final com o conteúdo acumulado do semestre e em forma escrita.

PROCEDIMENTO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

1. O controle de frequência será realizado por meio de chamada oral no início de cada aula.
2. Será reprovado o estudante que não atingir o mínimo de 75% de frequência, conforme o disposto no Regime Didático da Graduação da UFV
3. No caso de regime excepcional pelos motivos e procedimentos elencados na Resolução CEPE Nº 01/2023 – Regime Didático. **Deve-se seguir o procedimento indicado por e-mail pelo Registro Escolar.**
4. **Em nenhuma hipótese** ocorrerá abono de faltas nos casos não disciplinados pelo regime especial.
5. Somente será feita a 2ª chamada de prova com a devida justificativa enquadrada no regime especial e solicitada ao Registro Escolar, o qual informará ao docente. O agendamento será individual ou em grupo, dependendo do caso.

BIBLIOGRAFIA

- FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de direito civil, v. 4: contratos. 12. ed. Salvador: JusPodivm, 2022.
- GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro, v. 3: contratos e atos unilaterais. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.
- TEPEDINO, Gustavo; KONDER, Carlos Nelson; BANDEIRA, Paula Greco. Fundamentos do Direito Civil, v. 3: contratos. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.